



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



Súmula nº 15/Adm/2018
Comissão Administrativa
Sessão de 29.05.2018

I - Espécie: Processo Administrativo nº 000302-0700/18-5

II - Assunto: Déficit de servidores nas Auditorias

III - Presidente: Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Relator: Juiz-Presidente

IV - Votos:

Juiz-Relator: Sugere a contratação de empresa para realização de concurso nos termos da legislação vigente, visando prover os cargos vagos por intermédio de concurso público, em exceção dos cargos de servente (4), em face de expediente em trâmite que versa sobre proposta de suas extinções. Ainda, o edital deve atentar aos cargos vagos existentes junto ao TJM.

Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes: De acordo com o Relator.

Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva: De acordo com o Relator.

V - Decisão:

A Comissão Administrativa, à unanimidade, opina pela contratação de empresa para realização de concurso nos termos da legislação vigente, visando prover os cargos vagos por intermédio de concurso público, em exceção dos cargos de servente (4), em face de expediente em trâmite que versa sobre proposta de suas extinções. Ainda, o edital deve atentar aos cargos vagos existentes junto ao TJM.

Encaminha-se o presente expediente ao Pleno, pois tal questão é afeta a todos os membros deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Justiça Militar do Estado em Porto Alegre, 29 de maio de 2018.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Presidente